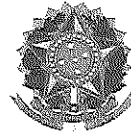




CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



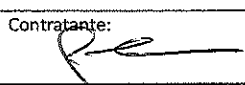
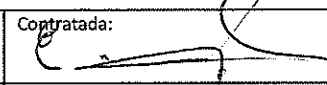
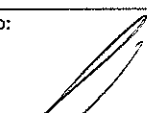
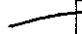
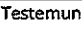
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 010/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 010/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IMPLANTADA NO CFO.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o n.º 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) n.º 451.715.301-06.

CONTRATADA: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.789.113/0001-67, localizada na Rua Osni João Vieira, n.º 205, Campinas, São José – SC, CEP: 88.101-270, representada por seu sócio, o Sr. **Everson Silva Leite**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1006878837 SSP/RS e CPF (MF) n.º 291.823.360-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 010/2018, instruído no Proc. CFO 6344/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Contratante: 	Contratada: 	Jurídico: 
Testemunha: 	Testemunha: 	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A ALTERAÇÃO quantitativa do item 4 do Contrato CFO Nº 010/2018, firmado entre as partes em 16/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o quantitativo do item 4 do contrato em mais **15 (quinze) unidades**. O que equivale a um **acréscimo de 21,43%** do respectivo item e representando o valor de **R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta reais)**.

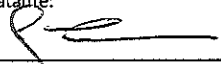
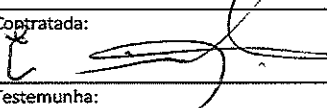
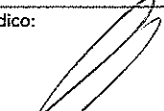
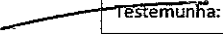
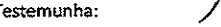
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Com o acréscimo no valor de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta reais), o valor total global do contrato passa de R\$ 173.769,04 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 190.095,04 (cento e noventa mil, noventa e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

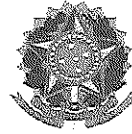
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Telefonia em Geral.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

Contratante: 	Copratada: 	Jurídico: 
Testemunha: 	Testemunha: 	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 bem como na Cláusula Sexta do Contrato CFO Nº 010/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 23 de Abril de 2019.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



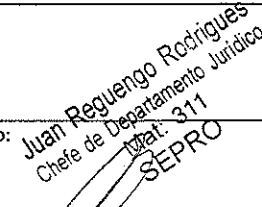
Juliano do Vale - CD

Everson Silva Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

SÓCIO DA EMPRESA LETTEL
DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA
LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:
Contratante:	Contratada:
Testemunha:	Testemunha:
 Juan Reguengo Rodrigues Chefe de Departamento Jurídico Mat. 311 SEPRO	